



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Autorização Ambiental  
5850/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45862/20751>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/26075 e parecer técnico nº 19715/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** Alexandre Calçados Eireli Ltda

**CPF/CNPJ:** 30187122000108

**Endereço:** RUA ARACY DUARTE SCHEREM, nº 177 - EMPRESA, centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**Fabricação de calçados ou outros artigos de couro - 30187122000108**

**Atividade:** 19.90.00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E OU OUTROS ARTIGOS DE COUROS E PELES

**Endereço:** RUA ARACY DUARTE SCHEREM, nº 177, centro

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 712131.18, Y 6981966.5

**Condições Gerais**

Emissão de Autorização Ambiental para desempenho da atividade de Fabricação de Calçados e/ou Outros Artigos de Couros e Peles

**Descrição do Empreendimento**

A atividade proposta da empresa consiste na fabricação de calçados incluindo o uso de couro como material. Segundo vistoria, no momento a empresa conta com 16 funcionários e desempenha apenas a atividade de encape de palmilhas, de material sintético, ficando a produção final do calçado a cargo de outra empresa. A empresa utiliza máquinas de virar e esteiras com estações de aquecimento para o desempenho da atividade.

**Aspectos Florestais**

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração.

Atualmente a área já está bastante antropizada por estar inserida no centro urbano do município, possui pavimentação urbana e é atendida pelas prestadoras de serviço de água e luz. O empreendimento não apresenta vegetação relevante e não está localizado em Área de Preservação Permanente.

## **Controles ambientais**

Armazenagem, acondicionamento e descarte correto dos resíduos da atividade.

## **Programas ambientais**

- Plano de Gestão Ambiental de Resíduos
- Programas Ambientais apresentados em relatório

## **Condições específicas**

- Apresentação anual de relatório técnico do manejo de resíduos, contendo inventário de resíduos sólidos
- Apresentação anual de contratos de prestação de serviço relativos ao descarte de resíduos
- Promoção de uma melhor ventilação/exaustão, como sugerido na análise técnica, a ser apresentada no primeiro relatório anual

## **Conclusão**

Com base na existência prévia de uma infraestrutura adequada no local confirmada por apresentação do Habite-se;

Na ausência de área de preservação permanente no local da atividade;

Na inexistência da necessidade de supressão vegetal para o desempenho da atividade;

No compromisso de cumprimento das condicionantes impostas para a validade desta autorização;

Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, reconhecendo a melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Reitera-se que essa autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida. É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer intervenções em área de APP sem autorizações específicas.

## **Documentos que fundamentam o parecer**

- Matrícula do imóvel
- Contrato de locação
- CNPJ do requerente
- Habite-se emitido pela prefeitura
- Alvará de Funcionamento
- Alvará Sanitário
- Atestado de Edificação em Regularização
- Anotação de Responsabilidade Técnica
- Plano de Gestão Ambiental
- Relatório de Programas Ambientais

## **Local e data**

São João Batista, 30 agosto de 2022

## **Equipe técnica**

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

## **Descrição e caracterização da área**

O empreendimento Alexandre Calçados, encontra-se operando na Rua Araci Duarte Cherem, nº 177 - Bairro Carmelo, município de São João Batista/SC (Longitude: 712132.00 m E, Latitude: 6981965.00 m S). A empresa está instalada em um terreno em perímetro urbano, zona mista, registrado sob a matrícula nº 206 com área de 705,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento opera num galpão de alvenaria alugado presente no imóvel.

## **Análise técnica**

A empresa atua no ramo de produção de partes de calçado, realizando apenas a atividade de encape de palmilhas, o restante da produção é feito em outra empresa. A Alexandre Palmilhas conta com 16 funcionários e desempenha as atividades em um galpão industrial alugado, o qual apresentou documentos de regularidade. A empresa apresentou Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. A análise do PGRS mostrou que o mesmo está adequado à atividade proposta, onde os resíduos gerados pela atividade retornam para a empresa contratante, segundo declaração apresentada. A vistoria realizada na empresa não identificou nenhuma irregularidade relevante para o desempenho da atividade. **Apenas ressalta-se a importância de uma melhor ventilação/exaustão principalmente na área acerca das esteiras onde ocorre o aquecimento e volatilização de adesivo sintético.**

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

<p><b>SÃO JOÃO BATISTA</b>, 30 de agosto de 2022</p>	<p>FERNANDA BRASIL DUARTE <b>DIRETOR</b></p>
--	--